



Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município. Goiás-GO, 18/11/2015

história patrimônio modernidade

Gabinete da Prefeita
Assessoria Jurídica
Gestão 2013/2016

Edson de Oliveira
Secretário Municipal de Adm. e Finanças
Goiás/GO

LEI Nº 100, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Fundação Educacional da Cidade de Goiás – FECIGO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para todos os fins de direito no âmbito desta Municipalidade, a Fundação Educacional da Cidade de Goiás – FECIGO, com sede no Município de Goiás, no Estado de Goiás.

Parágrafo único. Cessarão, automaticamente, os efeitos da presente declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – altere a finalidade para a qual foi instituída ou se recuse a cumpri-la;
- II – seja utilizada para fins estranhos à finalidade para qual foi instituída;
- III – utilize recursos do Erário sem observância da legalidade prescrita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, 16 de novembro de 2015.

Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita